



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 164/2021

Aprova o pleito da Proposta nº 913884/21-002 de Emenda Parlamentar nº 81000792, junto ao MS, de ampliação de unidade de atenção especializada em saúde com a construção de um Centro de Parto Normal com três leitos PPP, no Município de Madre de Deus.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

O Ofício SMS nº 235/2021, de 03 de agosto de 2021, que solicita a aprovação da proposta nº 913884/21-002, referente à emenda parlamentar de ampliação unidade de atenção especializada em saúde com a construção de um Centro de Parto Normal com três leitos PPP, em anexo, ao Hospital Dr. Eduardo Ribeiro Bahiana (intra-hospitalar), no valor de R\$ 727.986,00;

A Resolução nº CIB nº 124, de 15 de julho de 2021, que aprova o fluxo para validação dos pleitos ao Ministério da Saúde, de propostas de Emendas Parlamentares ou de Convênios da gestão municipal ou estadual, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde ou

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 164/2021**

SISMOB/MS, para construção, reforma, ampliação, e/ou aquisição de equipamentos de unidade(s) de saúde no Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o pleito da Proposta nº 913884/21-002 de Emenda Parlamentar nº 81000792 junto ao MS, de ampliação de unidade de atenção especializada em saúde com a construção de um Centro de Parto Normal com três leitos PPP, no Município de Madre de Deus, conforme quadro abaixo:

| NÚMERO DA PROPOSTA | NÚMERO DA EMENDA | OBJETO | VALOR (R\$) |
|---------------------------|-------------------------|---|--------------------|
| 913884/21-002 | 81000792 | Ampliação de unidade de atenção especializada em saúde com a construção de um Centro de Parto Normal com três leitos PPP, em anexo ao Hospital Dr. Eduardo Ribeiro Bahiana. | 727.986,00 |

Art. 2º A análise técnica e o parecer final para aprovação da proposta cadastrada pelo município junto ao Fundo Nacional de Saúde/SISMOB, caberá ao Ministério da Saúde.

Parágrafo único À gestão municipal cabe acompanhar o processo tramitado no(s) sistemas, até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca da Proposta.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de agosto de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA